



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EDITAL FINEP/FAPESQ Nº 34/2025

CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS PARA A  
TERCEIRA EDIÇÃO DO PROGRAMA TECNOVA NA PARAÍBA

*Retificado em 04.09.2025*  
*(item 8 – Cronograma do Chamamento)*

*Retificado em 18.08.2025*  
*(item 2 “III”- Critérios de Elegibilidade)*

*Retificado em 08.08.2025*  
*(item 8 – Cronograma do Chamamento)*

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES, torna público o presente CHAMAMENTO para credenciamento de Agências de Internacionalização de Empresas para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III, na Paraíba, operacionalizado em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

O Programa Tecnova III tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

Em sua terceira edição, o Programa Tecnova possui dotação de recursos específicos para internacionalização das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de Agências de Internacionalização de Empresas.

Por Agências de Internacionalização de Empresas entendem-se agências, escritórios e instituições que promovam programas de internacionalização visando à ampliação da atuação de uma empresa nacional no mercado internacional.

O Processo de Internacionalização, no âmbito deste Chamamento, deverá conter duas fases, sendo:

**Fase I) Trilha Básica de Internacionalização** composta por (i) cinco webinars sobre como estruturar um plano de inserção ou expansão internacional; (ii) curso de estratégia de internacionalização para negócios inovadores; (iii) duas horas de mentoria individual com especialistas e (iv) certificado de conclusão da Trilha Básica;

**Fase II) Programa Avançado de Internacionalização** composto por metodologia estruturante de nível avançado de internacionalização.

O valor para internacionalização, por empresa apoiada, é de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) aportados como contrapartida pela FAPESQ.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

Para a Fase I do Processo de Internacionalização serão destinados recursos de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e para a Fase II, de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por empresa.

Estima-se que o número de empresas beneficiárias no estado da Paraíba será de, aproximadamente, 35 (trinta e cinco) empresas, sendo que todas deverão participar da Fase I do Processo de Internacionalização. A participação na Fase II é condicionada à aprovação em análise de prontidão a ser realizada pela FAPESQ após conclusão da Fase I.

As empresas beneficiárias do Tecnova III devem iniciar a execução de seus projetos em 2025, e terão dois anos para completá-los. O processo de internacionalização, considerando-se as duas Fases, deverá ser feito neste intervalo de tempo.

A contratação dos serviços de internacionalização será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III, tomando-se como referência um rol de Agências de Internacionalização credenciadas junto à Fapesq a partir do presente chamamento público. Somente as Agências credenciadas pela Fapesq poderão celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.

## **1. OBJETIVO DO CHAMAMENTO**

Selecionar e credenciar Agências de Internacionalização de Empresas habilitadas a prestarem serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III – Edital Fapesq nº 34/2025, visando potencializar, no mercado externo, a comercialização dos produtos e serviços inovadores por elas desenvolvidos.

## **2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

São elegíveis Agências de Internacionalização de Empresas que:

- I. tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas no processo de internacionalização de empresas;
- II. demonstrem ter atendido, no mínimo, 10 (dez) empresas em ações de internacionalização até a data de publicação do presente Chamamento;
- III. estejam localizadas em território nacional;
- IV. apresentem os documentos relacionados no item 4.

## **3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

- I. Data de constituição da Agência;
- II. Número de empresas capacitadas/internacionalizadas até a data de publicação do presente Chamamento;
- III. Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para internacionalização;
- IV. Histórico de atuação da Agência em internacionalização;
- V. Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de internacionalização e *soft landing*;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

**VI.** Proposta de internacionalização para as empresas do Tecnova III, compatível com o orçamento limite de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por empresa, sendo até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a Fase I e até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Fase II, e que deve incluir, minimamente, as ações/conteúdos requeridos para cada uma das fases estabelecidas neste Chamamento.

**4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1** A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [programatecnova3pb@fapesq.rpp.br](mailto:programatecnova3pb@fapesq.rpp.br), até a data e horário limite estabelecidos no item 8 do Chamamento, acompanhada da seguinte documentação:

- I.** Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- II.** Comprovação das atividades de internacionalização a, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a descrição dos serviços prestados; e
- III.** Proposta abarcando o conteúdo descrito no item 3 do presente Chamamento.

**4.2** Toda a documentação deverá ser anexada em formato PDF (Portable Document Format).

**5. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO**

**5.1.** As propostas enviadas serão primeiramente avaliadas quanto a seus requisitos formais (critérios de elegibilidade do item 2 deste Chamamento). As que forem aprovadas serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir.

| <b>Critério</b>                                                                 | <b>Nota</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1. Histórico de atuação da Agência de Internacionalização                       | 1,0 a 5,0   |
| 2. Qualificação da equipe de internacionalização                                | 1,0 a 5,0   |
| 3. Adequação da proposta de internacionalização para as empresas do Tecnova III | 1,0 a 5,0   |

**5.2** Os critérios têm o mesmo peso, e as notas de cada critério serão atribuídas com uma casa decimal. A nota final será o resultado do cálculo da média aritmética das notas dos três critérios, sendo apresentada com uma casa decimal.

**5.3** As propostas que receberem nota final igual ou superior a 3,0 (três vírgula zero) estarão habilitadas a compor o cadastro de Agências de Internacionalização para o Tecnova III PB.

**6. RESULTADOS**

Os resultados estarão disponíveis na página [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

**7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

**7.1** Após a divulgação dos resultados, eventual recurso poderá ser apresentado em um prazo de até 05 (cinco) dias corridos a contar da data de divulgação dos resultados. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

**7.2** A forma pela qual os recursos poderão ser submetidos será divulgada junto com o resultado.

**7.3** O resultado final do Chamamento será submetido à deliberação da Presidência da FAPESQ e divulgado na página [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **8. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO**

| <b>Fase</b>                                                                                | <b>Data</b>                                                | <b>Responsável</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------|
| Publicação do Chamamento                                                                   | 09/07/2025                                                 | FAPESQ             |
| Término do prazo para envio eletrônico das propostas (até às 18h00 do horário de Brasília) | 25/08/2025                                                 | Proponente         |
| Divulgação do resultado preliminar                                                         | A partir de<br>10/09/2025                                  | FAPESQ             |
| Término do prazo para interposição de recursos (até às 18h00 do horário de Brasília)       | 05 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar | Proponente         |
| Divulgação do resultado final do Chamamento                                                | A partir de<br>24/09/2025                                  | FAPESQ             |

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A qualquer tempo, o presente Chamamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.2** A Fapesq reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento, bem como entrar em contato com o proponente para dirimir quaisquer dúvidas.

**9.3** Esclarecimentos acerca do conteúdo desse Chamamento poderão ser obtidos enviando mensagem ao e-mail: [programatecnova3pb@fapesq.rpp.br](mailto:programatecnova3pb@fapesq.rpp.br).

## **10. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS**

**10.1** Informações sobre o Programa Tecnova III PB estão disponíveis no Edital Fapesq nº 34/2025, em <https://fapesq.rpp.br/editais>.

**10.2** Dúvidas sobre o teor desta Chamada Pública devem ser encaminhadas, exclusivamente, ao e-mail [programatecnova3pb@fapesq.rpp.br](mailto:programatecnova3pb@fapesq.rpp.br).



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ**

Campina Grande, PB, 09 de julho de 2025.

Antonio Guedes Rangel Junior  
Presidente da Fapesq